

Em: 30/05/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 352/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4708/2022, publicada em 16/05/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.678 – Emenda Parlamentar 36000.3789832/02-100

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.220.0030.0000 – Emenda Parlamentar 38580007

R\$ 280.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 280.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 38580007, referente à Proposta Nº 36000.3789832/02-100 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal